

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.008530/2025-71

Unidade Gestora: DNIT/SRE/PI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, RECEPCIONISTA, ASSESSOR DE IMPRENSA, AUX. ADMINISTRATIVO E AUX. ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Avenida João XXIII, 1316, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-000, na cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional do Dnit no Estado do Piauí, Senhor(a) JOSÉ RIBAMAR BASTOS, nomeado pela Portaria nº 145 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 01 de março de 2018, portador da Matrícula SIAPE nº 3015607, vem apostilar o Contrato nº 87/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, sediado(a) na avenida Dom Severino, nº679 - SALA 01 02 03 E 04 - Bairro Fátima - CEP:64049-375, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho (DNIT) SELOG - CAF - PI SEI nº 22164639, que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado das Convenções Coletivas de Trabalho PI000053/2025 20625297 e PI000119/2025 21810558, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento SEI nº 22058327.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições dos art. 53 e seguintes (Subseção VI - Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos) da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 - SEGES/MPDG; Art. 58 da IN 5/2017 e no

ANEXO IX, ITEM 7 da mesma norma e no art. 135 da Lei 14.133/21 combinado com os itens 9.4.4 e seguintes do Termo de Referência vinculado ao Contrato n.º 87/2025.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.491.968,60 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 2.645.777,40 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), a partir da data de assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo conforme SEI 22164536 , inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de R\$ 124.598,43 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 132.288,87 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL (20310884) passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 22058327).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários, sem prejuízo dos valores posteriores ao período solicitado no Ofício SEI n 20625293.

Unidade Gestora/Gestão: 393022/39252

Fonte de recursos: 0100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da
Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza de Despesa: 33903701

Nota de Empenho: 2025NE000029

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**,
Superintendente Regional no Estado do Piauí, em 03/09/2025, às 15:54,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22254507** e o código CRC **10B65391**.

Referência: Processo nº 50600.008530/2025-71

SEI nº 22254507



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |